

## 8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias Emitidas</b>				
<b>1. Emissão</b>				
<u>Garantias com data de validade</u>				
Garantias até 1 ano	2,25% a 10%	220,00€/ --	I. Selo - 3%	(1) (2) (3)
Garantias de 1 a 5 anos	2,375% a 10,25%	220,00€/ --	I. Selo - 3%	(1) (2) (3)
Garantias com validade superior a 5 anos	2,625% a 10,5%	220,00€/ --	I. Selo - 3%	(1) (2) (3)
<u>Garantias sem data de validade</u>				
	3% a 11%	300,00€/--	I. Selo - 3%	(1) (2) (3)
<b>2. Alterações</b>				
Simple	--	160,00 €	I. Selo - 4%	(4)
Aumentos e Prorrogações			I. Selo - 3%	(1) (2) (3) (5)
Cancelamento	--	100,00 €	I. Selo - 4%	
<b>3. Execução</b>				
Por conta do cliente	1,25%	110,00€/ 350,00€	I. Selo - 4%	(6)
Por conta do correspondente estrangeiro				(6) (7)
<b>4. Comissões hipotecárias (quando existe garantia de hipoteca associada)</b>				
<b>4.1. Comissão de Avaliação</b>				
4.1.1. Valor da Avaliação inferior a 375.000 €		664,20 €	IVA Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	
4.1.2 Valor da Avaliação entre 375.001 € e 500.000		929,85 €		
4.1.3 Valor da Avaliação entre 500.001 € e 1.000.000 €		1 328,40 €		
4.1.4 Valor da Avaliação entre 1.000.001 € e 2.000.000 €		1 859,70 €		
4.1.5 Valor da Avaliação entre 2.000.001 € e 3.605.000 €		2 324,65 €		
4.1.6 Valor da Avaliação superior a 3.605.001 €	0,066%			
4.2. Contrato Hipotecário		160,00 €	I. Selo - 4%	
4.3. Preparação Documentos Contratuais		193,45 €	IVA Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	
4.4. Registo Predial				
Pelos 2 actos		130,00 €		
Um só acto		100,00 €		
4.4. Registo Predial				
Pelos 2 actos				
Um só acto				
<b>5. Outras comissões</b>				
Reconhecimento/Autenticação de assinaturas	--	85,00 €	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	(9)
Consultas ao Beneficiário e Denúncias	--	35,00 €		(8) (9)
Comissão de urgência	--	100,00 €		(9)
Telecomunicações				
Emissão	--	125,00 €	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	(9)
Outras situações	--	20,00 €		(9) (10)
Courier				
Europa, EUA, Canadá	--	30,00 €		(9)
Resto do Mundo	--	42,50 €		(9)
<b>Garantias Recebidas</b>				
1. Sem responsabilidade para o Banco	--	100,00 €	IVA	(11)
2. Com responsabilidade para o Banco			I. Selo - 3%	(12) (13)

**8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**Notas:**

- (1) Comissão anual, cobrada trimestralmente, no início de cada trimestre
- (2) Mínimo 1 trimestre ou fracção
- (3) Acresce Imposto de Selo sobre o montante:
  - Até um ano (por mês ou fracção) ... 0,04%
  - Prazo igual ou superior a um ano .... 5%
  - Prazo igual ou superior a cinco anos 6%
- (4) Alteração simples ao texto, reduções de valor garantido e prorrogações, caso estas se verifiquem a meio de um período de contagem da cobrança das comissões
- (5) Aplicam-se as condições e critérios da emissão; se a 'Comissão de Emissão' cobrir a nova validade, cobra-se 'Alteração Simples'
- (6) Não cumulativa com comissão de transferência
- (7) Conforme Preçário para Bancos Correspondentes
- (8) Despesas de expediente
- (9) Cumulativas com restantes comissões, sempre que aplicável. A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas
- (10) Comissão por mensagem
- (11) Notificação de Emissão ou Alteração
- (12) Tratamento idêntico à Emissão de Garantia
- (13) Taxa indicativa; a taxa definitiva será definida casuisticamente, em função do risco Banco/País.

**Notas genéricas:**

Comissões atribuem-se ao Banco Correspondente ou ao Cliente conforme o estabelecido no texto da garantia

As garantias materialmente acessórias e prestadas em simultâneo de contratos de concessão de crédito estão isentas de Imposto do Selo sobre a garantia

Caso exista Garantia hipotecária associada serão aplicadas as comissões definidas em 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES) / 15.2. Garantias prestadas / 4. Comissões hipotecárias

**[Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro]**

[Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)

**[Transferências]**

[Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)